

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5062804-33.2023.8.13.0079

RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DA
RECUPERANDA

MARÇO/2024

**VJR
DISTRIBUIDORA
E IMPORTADORA
DE ALIMENTOS
LTDA / VAV
DISTRIBUIDORA
LTDA**



Contagem (MG), 21 de agosto de 2024.

MM. Juiz da 3ª Vara Empresarial da Comarca de Contagem/MG.

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Dídimio Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à presença de V.Exa., apresentar o Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas relativo ao **mês de Março/2024**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas da empresa GRUPO VJR.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade das Recuperandas, que responde pela sua veracidade e exatidão.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por
ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE PAULA:97146200663
Dados: 2024.11.01 13:35:14 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Dídimio Inocêncio de Paula
OAB/MG 26.226

SUMÁRIO

PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS.....	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	5
CONTEXTO OPERACIONAL	6
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
PASSIVO CONCURSAL CONSOLIDADO	11
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.....	12
INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - VAV DISTRIBUIDORA LTDA	30

PRINCIPAIS ATOS PROCESSUAIS

No dia 08 de dezembro de 2023 VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. e VAV DISTRIBUIDORA LTDA. ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, conforme se verifica do ID nº 10134389537.

O MM. Juiz proferiu despacho inicial, inserido no ID nº 10138163864, em 13/12/2023, por meio do qual foi deferido o pedido de Recuperação Judicial e nomeada como Administradora Judicial a Sociedade Inocência de Paula Advogados, representada por Rogeston Inocência de Paula.

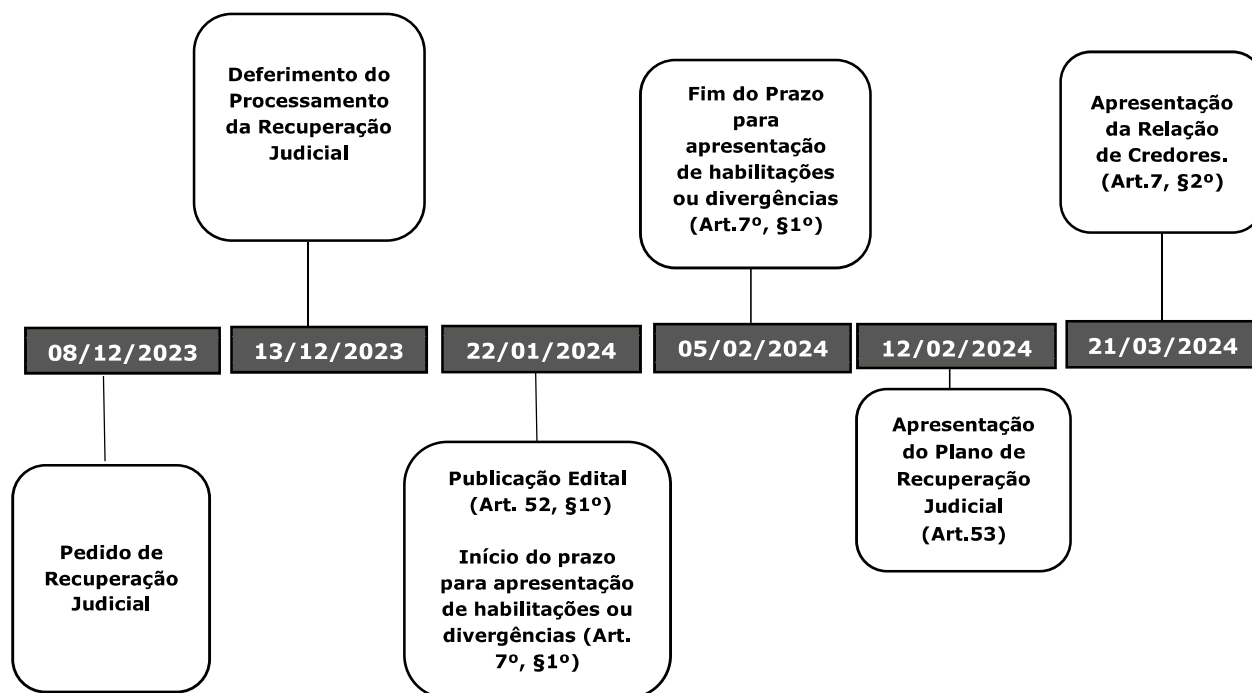
No dia 15 de dezembro de 2023 foi juntado aos autos Termo de Compromisso assinado pela Administradora Judicial ao ID nº 10139840845.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelas Recuperandas foi disponibilizado no DJE de 15/01/2024 (ID nº 10151823035).

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelas Recuperandas no dia 12/02/2024, conforme se infere dos IDs nº 10166495562 a 10166495151. O Relatório do PRJ, relativo ao art. 22, II, “h” da Lei 11.101/2005, foi inserido pela AJ no ID nº 10178382797.

A Lista de Credores apresentada pela Administradora Judicial, nos termos do §2º art. 7º, foi inserida no ID nº 10194684166, em 21/03/2024, com as notas explicativas acerca das divergências/habilitações apresentadas pelos credores. Em 26/03/2024 a Administradora Judicial apresentou pedido de retificação da Relação de Credores (ID nº 10196793489).

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme petição inicial em ID de nº 10134389537, as Recuperandas possuem atividades, em essência, voltadas ao comércio atacadista e importação de produtos alimentícios e bebidas, concentrando-se as atividades do Grupo VJR na sede da VJR, em Contagem/MG, onde localizado o centro administrativo-contábil e de logística do grupo, para o desempenho dos seguintes objetivos sociais:

VAV	Comércio atacadista e importação de produtos alimentícios e bebidas.
VJR	Comércio atacadista de produtos alimentícios e bebidas (bem detalhados na certidão simplificada); <u>transporte rodoviário de mercadorias</u> ; <u>importação e exportação de gêneros alimentícios e bebidas</u> ; <u>atividades de armazenamento e depósito de todo tipo de produto, sólidos e líquidos, por conta de terceiros, com emissão de warrants, bem como os serviços combinados de escritório e apoio administrativo.</u>

Ambas as sociedades atuam no comércio atacadista e importação de gêneros alimentícios e bebidas, sendo que as atividades da VJR abrangem ainda armazenamento e transporte/logística de distribuição dos produtos de terceiros – notadamente da VAV.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

As Recuperandas VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP (“VJR”) e VAV DISTRIBUIDORA LTDA - EPP (“VAV”) foram devidamente registradas perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sendo a VAV sido constituída em 14 de janeiro de 2016 e a VJR, em 03 de julho de 2020.

Conforme petição inicial em ID de nº 10134389537, as Recuperandas são sociedades limitadas, enquadradas pelo faturamento como empresas de pequeno porte, com controle societário idêntico, **cuja participação é unipessoal**, sendo que o sócio exerce a administração das empresas em caráter concentrado, direto e individual.

A Recuperanda VAV Distribuidora LTDA, de natureza jurídica classificada como Sociedade Empresarial Limitada, apresentou nos autos sua 13ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o nº 11239918 em 30/11/2023. A empresa iniciou suas atividades em 14/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. O Sr. Virgilio Villefort Martins Junior na data é o único sócio, e o Capital Social é R\$ 300.000,00, sendo R\$ 100.000,00 já integralizados e R\$ 200.000,00 a integralizar. O objeto social é o comercio atacadista e importação de produtos alimentícios e bebidas na matriz e Importação e exportação de Produtos como Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral e comercio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente, comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente na Filial Serra Espirito Santo.

A sede da empresa é na RUA ENGENHEIRO GERHARD ETT, S/N, BR 381 KM 488-6, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL, BETIM / MG, CEP. 32669-158, filial na Avenida Brasil, 2078, Galpão C – Box 31, bairro São Diogo II, Serra, Espirito Santo, CEP. 29163-165, NIRE 32900701001 e filial na Avenida Brasil, 2078, Galpão C – Box 08, bairro São Diogo II, Serra, Espirito Santo, CEP. 29163- 165, NIRE 32900701222.

**13ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VAV DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ 23.975.135/0001-78
Nire 31213388940**

VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado, regime de separação de bens, CPF 064.663.446-14, documento de identidade MG-10004546, SSP/MG, com domicílio e residência na ALAMEDA DO INGA, 494, APT. 1101, bairro VALE DO SERENO, município NOVA LIMA – MINAS GERAIS, CEP. 34.006-042.

Único sócio da sociedade empresária limitada VAV DISTRIBUIDORA LTDA., NIRE 31213388940, registrada em 23/08/2022, CNPJ 23.975.135/0001-78, com sede e domicílio na RUA ENGENHEIRO GERHARD ETT, S/N, BR 381 KM 488-6, Bairro DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL, BETIM / MG, CEP. 32669-158 resolve alterar o seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Quinta: O capital é R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor de R\$1,00 (Um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelo sócio Virgílio Villefort Martins Junior, sendo R\$100.000,00 (Cem mil reais) já integralizados e R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a integralizar em moeda corrente no prazo de 12 meses.

A Recuperanda VJR Distribuidora e Importadora de Alimentos LTDA, apresentou nos autos sua 09ª Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o nº 11236498 em 30/11/2023. Encerra as atividades das filiais 01 e 04 e altera alguns itens no objeto social.

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO (MATRIZ): Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG.

FILIAL 01: BR-381 Fernão Dias, S/N, KM 488,6, no Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP 32.669-055, na Cidade de Betim/MG, CNPJ nº 37.636.249/0002-89, NIRE 3190279008-6.

FILIAL 02 (filial virtual e-Commerce): Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG, CNPJ nº 37.636.249/0003-60, NIRE 3190280327-7.

FILIAL 03 (Virtual): Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG, CNPJ 37.636.249/0005-21, NIRE 3190289591-1.

FILIAL 04: Rua Doutor Jorge Balduzzi, nº 788, Bairro Jardim Mimas, CEP 06.807-480, na cidade de Embu das Artes/SP, CNPJ 37.636.249/0006-02, NIRE 35920204782.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

C.N.P.J: 37.636.249/0001-06

NIRE: 3121174841-8

CONTAGEM

MINAS GERAIS

VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.004.546, expedida pela SSP/MG, residente na Rua das Estrelas, nº 135, apto 801, Torre 01, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-089, CPF nº 064.663.446-14.

ÚNICO componente da sociedade empresária limitada denominada **VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, sociedade devidamente registrada na JUCEMG sob o nº NIRE 3121174841-8, resolve em comum acordo alterar e modificar seu contrato social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES:

1 – DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DAS FILIAIS 01 E 04

A partir da presente alteração, a sociedade encerra as atividades da **Filial 01** situada na BR-381 Fernão Dias, S/N, KM 488,6, no Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, CEP 32.669-055, na Cidade de Betim/MG, CNPJ nº 37.636.249/0002-89, NIRE 3190279008-6 e da **Filial 04** situada na Rua Doutor Jorge Balduzzi, nº 788, Bairro Jardim Mimas, CEP 06.807-480, na cidade de Embu das Artes/SP, CNPJ 37.636.249/0006-02, NIRE 35920204782.

2 – DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A partir da presente alteração, a sociedade passa a exercer atividades de comércio atacadista de produtos alimentícios variados como comidas congeladas, cereais, massas, polpas de frutas, sal de cozinha, óleos comestíveis e vegetais, produtos naturais e dietéticos, café moído, produtos alimentícios industrializados, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista bebidas alcoólicas e não alcoólicas como aguardentes e bebidas destiladas, água, sucos, transporte rodoviário de mercadorias, importação e exportação de gêneros alimentícios e bebidas, atividades de armazenamento e depósito de todo tipo de produto, sólidos e líquidos, por conta de terceiros, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, com emissão de warrants bem como os serviços combinados de escritório e apoio administrativo,

Rua dos Guajajaras, 910 - 3º Andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.180-106
CRC MG – 013369/0-6 Telefone: (31)3508-0700 – www.fsccontabil.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11236498 em 30/11/2023 da Empresa VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211748418 e protocolo 238643126 - 23/11/2023. Autenticação: E9A5C61DDA5EBBD21FB4EC954B58D819E7E063. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/664.312-6 e o código de segurança PLON Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

A Empresa VJR Distribuidora e Importadora de Alimentos Ltda, apresenta a Consolidação do Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob o nº 11236498 em 30/11/2023.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EMPRESA: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO (MATRIZ): Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG.

FILIAL 01 (filial virtual e-Commerce): Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG, CNPJ nº 37.636.249/0003-60, NIRE 3190280327-7.

FILIAL 02 (Virtual): Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG, CNPJ 37.636.249/0005-21, NIRE 3190289591-1.

CAPITAL SOCIAL: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais).

C.N.P.J: 37.636.249/0001-06

NIRE: 3121174841-8

CONTAGEM

MINAS GERAIS

VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens convencional, empresário, portador da carteira de identidade nº MG-10.004.546, expedida pela SSP/MG, residente na Rua das Estrelas, nº 135, apto 801, Torre 01, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-089, CPF nº 064.663.446-14.

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é conhecida pela denominação social de **VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, devendo ser considerada empresária na forma do artigo 982 do Código Civil, regulando-se pelos dispositivos dos artigos 1.052 a 1.087 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade está sediada na Rua Capricórnio, nº 242, Bairro Jardim Riacho das Pedras, CEP 32.242-220, em Contagem/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado. A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2020.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade exerce atividades de comércio atacadista de produtos alimentícios variados como comidas congeladas, cereais, massas, polpas de frutas, sal de cozinha, óleos comestíveis e vegetais, produtos naturais e dietéticos, café moído, produtos alimentícios industrializados, comércio atacadista de pescados e frutos do mar, comércio atacadista bebidas alcoólicas e não alcoólicas como aguardentes e bebidas destiladas, água, sucos, transporte rodoviário de mercadorias, importação e exportação de gêneros alimentícios e bebidas, atividades de armazenamento e depósito de todo tipo de produto, sólidos e líquidos, por conta de terceiros, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, com emissão de warrants bem como os serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA IV
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais), representados por 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído da seguinte forma:

NOME	NR. COTAS	PERC%	VR. TOTAL
VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR	500.000	100%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100%	R\$ 500.000,00

PASSIVO CONCURSAL CONSOLIDADO

De acordo com a Relação de Credores **consolidada** publicada nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, no dia 14/06/2021, os saldos em Recuperação Judicial por Classe podem ser resumidos conforme abaixo:

CLASSE	RELAÇÃO DE CREDORES Art. 7º
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 10.930,41
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	
BANCOS	R\$ 11.101.650,32
FORNECEDORES	R\$ 10.413.277,99
	R\$ 21.514.928,31
FORNECEDORES ESTRANGEIROS	USD 44.106,00
TOTAL QUIROGRÁFARIO em R\$	R\$ 21.514.928,31
TOTAL QUIROGRÁFARIO em USD\$	USD 44.106,00
CLASSE IV (ME E EPP)	R\$ 86.195,09
TOTAL GERAL em R\$	R\$ 21.612.053,81
TOTAL GERAL em USD	USD 44.106,00

Foi identificada divergência entre o saldo contábil em 08/12/2023 e a relação de Credores, havendo a necessidade de adequação dos registros contábeis frente a relação de Credores divulgada pela Administradora Judicial em conformidade com o artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, tão logo sejam julgadas todas as impugnações de crédito.

INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. em 31/03/2024 comparativo ao mês anterior (não auditado):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%		31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%
CIRCULANTE	6.349	92%	-2%	6.511	93%	CIRCULANTE	13.097	190%	2%	12.894	183%
DISPONIBILIDADES	807	12%	-16%	960	14%	FORNECEDORES	4.887	71%	12%	4.354	62%
CLIENTES	553	8%	2%	542	8%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	67	1%	-7%	72	1%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	160	2%	56%	103	1%	DUPLICATAS DESCONTADAS	2.242	33%	0%	2.242	32%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	548	8%	27%	430	6%	PARTES RELACIONADAS	5.896	86%	-5%	6.221	88%
ESTOQUES	2.018	29%	-9%	2.214	31%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4	0%	-13%	5	0%
DEVEDORES DIVERSOS	2.262	33%	0%	2.262	32%						
NÃO CIRCULANTE	531	8%	1%	525	7%	NÃO CIRCULANTE	4.057	59%	0%	4.070	58%
CONSÓRCIO	70	1%	0%	70	1%	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.057	59%	0%	4.070	58%
IMOBILIZADO	461	7%	1%	454	6%						
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.274)	-149%	3%	(9.928)	-141%
						CAPITAL SOCIAL	500	7%	0%	500	7%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(9.856)	-143%	0%	(9.856)	-140%
						RESULTADO DO PERÍODO	(917)	-13%	60%	(572)	-8%
TOTAL DO ATIVO	6.880	100%	-2%	7.036	100%	TOTAL DO PASSIVO	6.880	100%	-2%	7.036	100%

Análise do Ativo

Em 31/03/2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Circulante que representa 92% do Ativo total.

Os Estoques representam 32% do total do Ativo Circulante no valor de R\$ R\$ 2.018 mil, composto por mercadoria para revenda. **Se faz importante as Recuperandas apresentarem a composição contábil dos estoques atualizada através de inventário físico.**

A conta de Devedores Diversos possui saldo representativo de R\$ R\$ 2.262 mil, correspondendo a 36% do Ativo Circulante. Os principais componentes do saldo a receber são oriundos da Recuperanda VAV DISTRIBUIDORA, seguida do saldo a receber do Sr. VIRGILIO VILEFORT MARTINS JUNIOR.



O Ativo Não Circulante possui o principal componente registrado nas contas do grupo do “Imobilizado” e que representam 87% do total do ativo de longo prazo, no montante de R\$ 461 mil. Os veículos representam 94% do total, no montante líquido de R\$ 433 mil.

ATIVO PERMANENTE - R\$ mil	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	SALDO LÍQUIDO
Bens em Direito em Uso			
Máquinas e Equipamentos	26	(24)	2
Móveis e utensílios	23	(14)	9
Veículos	700	(267)	433
Computadores e Periféricos	37	(20)	18
Edifícios e Instalações	-	(1)	1
	786	(326)	461
TOTAL ATIVO PERMANENTE	786	(326)	461

Em 31/03/2024, as principais variações ocorridas nos saldos do Ativo foram observadas nas seguintes contas:

- Disponibilidades: Em março/2023, foi registrada uma redução em 16%, sendo R\$ 153 mil a menos que o mês anterior, pois foi realizada uma correção devido a saldos divergentes do exercício anterior, fazendo com que os saldos sofressem alteração.
- Impostos e contribuições a Recuperar: Registrou-se em março/2024, um aumento em 27%, sendo R\$ 118 mil maior que o mês anterior, devido a realização de um estudo para crédito de PIS e Cofins.
- Estoques: Em março/2023, foi registrada uma redução em 9%, sendo R\$ 196 mil a menos que o mês anterior, pois foi realizado um ajuste na conta de estoque, pois o saldo inicial não estava de acordo com o estoque real da empresa.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem a posição contábil atualizada dos estoques mediante realização de inventário físico.

Análise do Passivo

Em 31/03/2024, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 13.097 mil pelo Passivo Circulante, em R\$ 4.057 pelo Passivo Não Circulante e em R\$-10.274 pelo Patrimônio Líquido que se encontra negativo, demonstrando o Passivo a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo exigível são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo de Partes Relacionadas representa 34% do total das obrigações, composto pelo saldo a pagar a Recuperanda VAV DISTRIBUIDORA.

Os saldos de Fornecedores representam 28% do endividamento total, classificado no Passivo Circulante. Já os saldos de Empréstimos e Financiamentos representam 24% do total de obrigações e está registrado no Passivo Não Circulante. **Se faz importante que as Recuperandas segreguem contabilmente os saldos das obrigações em Recuperação Judicial.**

As demais obrigações representam 13%, composto principalmente pelas Duplicatas descontadas. A seguir a composição gráfica do endividamento total:

ENDIVIDAMENTO TOTAL - R\$ MIL



O Patrimônio Líquido apresenta o saldo negativo de R\$ -10.274 mil e revela o passivo a descoberto, composto por: Capital Social em R\$ 500 mil; Prejuízos Acumulado em R\$ 9.856 mil; e prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 917 mil.

Em 31/03/2024, observa-se que as principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise, foram registradas nas seguintes contas:

- Fornecedores: Em março/2024, a conta Fornecedores registrou um aumento de 12%, R\$ 533 mil maior que o mês anterior, devido a maiores compras realizadas para estoque.
- Partes relacionadas: Em março/2024, a conta Partes Relacionadas registrou uma redução de 5%, R\$ 325 mil menor que o mês anterior, devido a reclassificação, até mesmo exclusão, de alguns lançamentos realizados.

Considerações

A Recuperanda apresentou a evolução do quadro de empregados até a data-base:

Quadro de Funcionários		
VJR		
SITUAÇÃO	fev/24	mar/24
ATIVOS	16	19
ADMISSÕES	6	0
AFASTADOS	0	0
DEMISSÕES	3	1
TOTAL	19	18

As Recuperandas apresentaram o Aging List com a composição dos recebíveis por data de vencimento e não está conciliado com o saldo contábil.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem o saldo contábil da conta de Clientes conciliado com o Aging List. A seguir o Aging List apresentado pelas Recuperandas na data-base:

VJR

TOTAL A VENCER	R\$ 32.627,51
TOTAL - VENCIDOS ATÉ 30 DIAS	R\$ 45.342,62
TOTAL - VENCIDOS DE 31 ATÉ 90 DIAS	R\$ 39.413,64
TOTAL - VENCIDOS DE 91 ATÉ 180 DIAS	R\$ 157.041,84
TOTAL - VENCIDOS ACIMA DE 180 DIAS	R\$ 1.102.912,96
TOTAL BRUTO DO CONTAS A RECEBER	R\$ 1.377.338,57
(-) PCLD	-R\$ 412.364,18
TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER	R\$ 964.974,39

As Recuperandas apresentaram a posição atualizada da situação fiscal Federal, através de diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal em 28/05/2024, através do e-CAC, não constando pendências de débitos suspensos. Também foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos junto a União.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do Certificado: 37.636.249/0001-06
28/05/2024 15:33:08
Página: 1 / 1

CNPJ: 37.636.249 - VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Dados Cadastrais da Matriz
CNPJ: 37.636.249/0001-06
UA de Domicílio: ASF CONTAGEM-MG
Endereço: R. CAPRICORNIO, 242
Bairro: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS
Responsável: 064.663.446-14 - VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
CNAE: 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
Porta da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Abertura: 07/07/2020

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
064.663.446-14	VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida
CNPJ: 37.636.249/0001-06
Certidão Negativa: D01F.ECAD.AFDA.94A1
Emissão: 23/05/2024
Data de Validade: 19/11/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.636.249/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:08 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.
Código de controle da certidão: **A91F.5847.9FB7.EAF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

As Recuperandas apresentaram a Certidão Negativa de Débito junto a fazenda estadual, emitido em 19/02/2024, para a Matriz e Filiais.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/02/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/05/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003773154-00-73	CNPJ/CPF: 37.636.249/0001-06	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CAPRICORNIO	NÚMERO: 242	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CEP: 32242220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000736331949		

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/02/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/05/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003773154-01-54	CNPJ/CPF: 37.636.249/0002-89	SITUAÇÃO: Baixado
LOGRADOURO: ROD BR-381 FERNAO DIAS	NÚMERO: S/N	
COMPLEMENTO: KM 488,6,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL	CEP: 32669055
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCE, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000736333445		

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/02/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 19/05/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003773154.02-35	CNPJ/CPF: 37.636.249/0003-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R CAPRICORNIO	NÚMERO: 242	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM RIACHO DAS PEDRAS	CEP: 32242220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000736334425		

As Recuperandas apresentaram a Certidão Negativa de Débito junto a fazenda municipal, emitido em 28/05/2024, para a Matriz e Filial 3 (Contagem), não sendo apresentada para a Filial 2 (Betim).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 37.636.249/0001-96

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 91890

Data de emissão: 28/05/2024

Data de validade: 26/08/2024

Controle de autenticidade: 851845498851845

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ nº: 37.636.249/0003-60

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 91891

Data de emissão: 28/05/2024

Data de validade: 26/08/2024

Controle de autenticidade: 383125213383125

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA. em 31/03/2024 (não auditado):

Demonstração do Resultado - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%	31/03/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.551	100%	-2%	1.574	100%	4.419	100%	-71%	15.319	100%
Custos das Mercadorias Vendidas	(1.661)	-107%	45%	(1.142)	-73%	(4.679)	-106%	-67%	(14.214)	-93%
RESULTADO BRUTO	(110)	-7%	-126%	432	27%	(260)	-6%	-123%	1.105	7%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e gerais	(221)	-14%	22%	(181)	-12%	(592)	-13%	-88%	(4.882)	-32%
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	-	0%	-100%	(34)	-2%	(34)	-1%	145987%	(0)	0%
Total Despesas Operacionais	(221)	-14%	3%	(215)	-14%	(626)	-14%	-87%	(4.882)	-32%
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	121%			86%		120%			125%	
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(331)	-21%	-252%	218	14%	(885)	-20%	-77%	(3.777)	-25%
Receita financeira	0	0%	100%	-	0%	0	0%	-100%	1	0%
Despesa Financeira	(14)	-1%	149%	(6)	0%	(32)	-1%	-98%	(1.601)	-10%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(345)	-22%	-263%	212	13%	(917)	-21%	-83%	(5.377)	-35%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(345)	-22%	-263%	212	13%	(917)	-21%	-83%	(5.377)	-35%

No Resultado de 31/03/2024 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 345 mil, contra o lucro líquido no mês anterior no valor de R\$ 212 mil. No Resultado acumulado em 31/03/2024 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 917 mil.

O Resultado Bruto registrou negativo em -7% das receitas líquidas de vendas em 31/03/2024 contra resultado bruto de 27% do mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam 121% da receita líquida em 31/03/2024 contra 86% no mês anterior.

Solicita-se a Recuperanda que apresente a justificativa de variação ocorrida entre o período compreendido entre 29 de fevereiro e 31 de março de 2024, para o saldo das contas de Receita operacional líquida e Custo das mercadorias vendidas.

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

Observa-se que a evolução do faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos serviços prestados:



A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda praticou no período analisado preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa, exceto no mês de março/2024:



Adicionalmente, é possível observar que as despesas financeiras registram oscilações pouco significativas em relação ao faturamento:

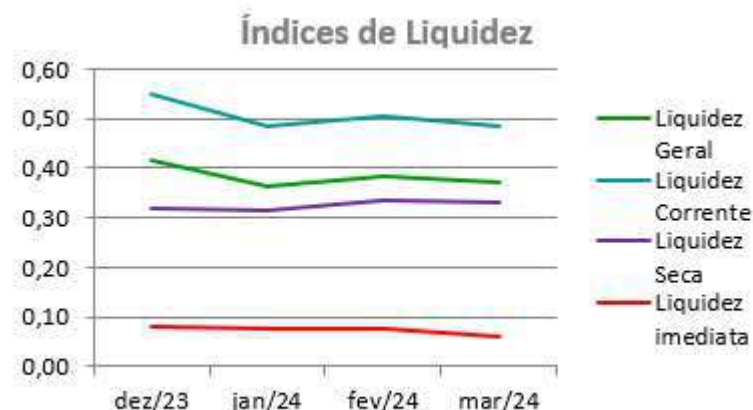


Nota-se que o resultado líquido não acompanha as oscilações do faturamento, em decorrência das despesas operacionais com registros pontuais e dos custos mensais:



Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Liquidez Geral	0,42	0,36	0,38	0,37
Liquidez Corrente	0,55	0,48	0,50	0,48
Liquidez Seca	0,32	0,32	0,33	0,33
Liquidez imediata	0,08	0,07	0,07	0,06



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Participação de Capital de Terceiros	223%	252%	241%	249%
Composição do Endividamento de C.P.	76%	75%	76%	76%
Garantia ao Capital de Terceiros	-55%	-60%	-59%	-60%



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

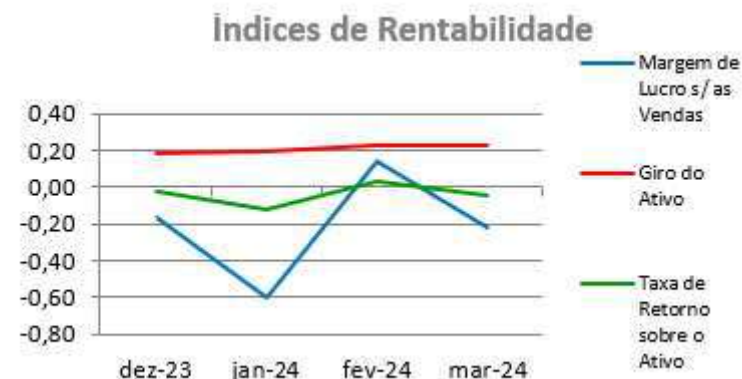
Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	dez-23	jan-24	fev-24	mar-24
Margem de Lucro s/ as Vendas	-0,16	-0,61	0,13	-0,22
Giro do Ativo	0,18	0,19	0,22	0,23
Taxa de Retorno sobre o Ativo	-0,03	-0,12	0,03	-0,05



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31/03/2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela Perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>29/02/2024</u>	<u>31/03/2024</u>	<u>29/02/2024</u>	<u>31/03/2024</u>
CDG				
Ativo não circulante	525	531		
Passivo não circulante	(5.858)	(6.217)		
	(6.383)	(6.748)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	5.551	5.542		
Passivo operacional	10.652	10.854		
	(5.101)	(5.312)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	960	807		
Passivo financeiro	2.242	2.242		
	(1.282)	(1.435)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito ruim, justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo o que significa que os recursos próprios da Recuperanda não demonstram potencial para cobrir seu endividamento total com efeito no saldo da Tesouraria (T) negativa. A Necessidade de Capital de Giro (NCG) fica prejudicada com passivo operacional muito superior ao ativo operacional.

CONCLUSÃO

Das análises dos registros contábeis da VJR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA em 31/03/2024 foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 345 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 917 mil no exercício de 2024.

Os principais representantes do endividamento da Recuperanda são as Partes Relacionadas, fornecedores e empréstimos no montante de R\$ 14.840 mil que equivalem a 87% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo de R\$-10.274 mil e apresenta o passivo a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Cabe informar que o Balancete Contábil adotado para análise neste Relatório Mensal de Atividades foi obtido dos autos da Recuperação Judicial.

Se faz necessário que as Recuperandas apresentem para a próxima data-base:

- Nos autos, balancete contábil assinado analítico e não na versão sintética.
- Razão contábil com os saldos conciliados com o Balancete disponibilizado nos autos.
- Composição contábil dos estoques atualizada por inventário físico;
- Composição dos saldos de Clientes por idade de vencimento dos recebíveis conciliado com o Balancete contábil;
- Segregar contabilmente os saldos das obrigações em Recuperação Judicial das demais contas do Balanço Patrimonial.
- Apresentar a relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação.

INFORMAÇÕES E ÍNDICES FINANCEIROS - VAV DISTRIBUIDORA LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da VAV DISTRIBUIDORA LTDA. em 31/03/2024 comparativo ao mês anterior (não auditado):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%		31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%
CIRCULANTE	4.533	43%	-9%	4.966	45%	CIRCULANTE	13.744	130%	2%	13.422	122%
DISPONIBILIDADES	186	2%	-29%	260	2%	FORNECEDORES	2.535	24%	-10%	2.823	26%
CLIENTES	1.827	17%	-16%	2.187	20%	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.078	86%	6%	8.558	78%
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.167	11%	0%	1.167	11%	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11	0%	92%	6	0%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	60	1%	5%	57	1%	OBRIGAÇÕES FISCAIS	(4)	0%	-102%	185	2%
ESTOQUES	1.294	12%	0%	1.294	12%	CREDORES DIVERSOS	2.124	20%	15%	1.850	17%
DEVEDORES DIVERSOS	-	0%	-100%	1	0%						
NÃO CIRCULANTE	6.025	57%	0%	6.034	55%	NÃO CIRCULANTE	-	0%	100%	-	0%
PARTES RELACIONADAS	5.561	53%	0%	5.561	51%						
INVESTIMENTOS	1	0%	0%	1	0%						
IMOBILIZADO	463	4%	-2%	472	4%						
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(3.186)	-30%	32%	(2.423)	-22%
						CAPITAL SOCIAL	300	3%	0%	300	3%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.931)	-28%	0%	(2.931)	-27%
						RESULTADO DO PERÍODO	(556)	-5%	-367%	208	2%
TOTAL DO ATIVO	10.558	100%	-4%	10.999	100%	TOTAL DO PASSIVO	10.558	100%	-4%	10.999	100%

Análise do Ativo

Em 31/03/2024, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Não Circulante que representa 57% do Ativo total.

Os saldos de Adiantamentos a fornecedores representam 26% do Ativo Circulante, seguidos dos saldos de Estoques e Clientes que juntos representam 69% do ativo de curto prazo. **Se faz importante a Recuperanda apresentar a composição contábil dos estoques atualizada por inventário físico.**



No Ativo Não Circulante a conta de Partes Relacionadas representa 92% do ativo de longo prazo. Já o Imobilizado representa 8%, composto principalmente por veículos:

ATIVO PERMANENTE - R\$ mil	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	SALDO LÍQUIDO
Bens em Direito em Uso			
Máquinas, móveis e utensílios	88	-	88
Veículos	461	(85)	376
	549	(85)	463
Investimentos	1	-	1
TOTAL ATIVO PERMANENTE	549	(85)	464

A principal variação ocorrida nos saldos do Ativo no período em análise foi registrada na conta Clientes, que apresentou uma redução em 16%, sendo R\$ 360 mil a menor, que segundo a Recuperada está dentro da normalidade devido a vendas a prazo.

Análise do Passivo

Em 31/03/2024, o Passivo da Recuperanda é composto pelas obrigações classificadas no Passivo Circulante no valor de R\$ 13.744 mil e pelo Patrimônio Líquido que está negativo em R\$ 3.186 mil, demonstrando o Passivo a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo exigível são maiores que os saldos do Ativo.

Os Empréstimos e Financiamentos somam em R\$ 9.078 mil e representam 66% do total de exigibilidades da Recuperanda. Já a conta contábil de Fornecedores registra o saldo de R\$ 2.535 mil, sendo 18% do total das obrigações. **Se faz importante que as Recuperandas segurem contabilmente os saldos das obrigações em Recuperação Judicial.**



O Patrimônio Líquido apresenta saldo negativo de R\$ 3.186 mil e revela o passivo a descoberto, composto por: Capital Social em R\$ 300 mil; Prejuízo Acumulado em R\$ 2.931 mil e prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 556 mil.

As principais variações ocorridas nos saldos do Passivo no período em análise foram registradas nas seguintes contas:

- Fornecedores: Em março/2024, foi registrada uma redução de 10%, R\$ 288 mil menor no comparativo, devido a menores compras realizadas para abastecimento do estoque.
- Empréstimos e Financiamentos: Em março/2024, registrou-se um aumento em 6%, R\$ 520 mil maior no comparativo, devido à conciliação com os extratos bancários.

- Obrigações fiscais: Em março/2024, foi registrado uma redução de 102%, R\$ 189 mil menor no comparativo, devido a correção das contas que vieram da contabilidade anterior.

Solicita-se a Recuperanda que apresente a justificativa de variação ocorrida entre o período compreendido entre 29 de fevereiro e 31 de março de 2024, para o saldo da conta de Credores diversos.

Considerações

A Recuperanda não possui funcionários.

As Recuperandas apresentaram o Aging List com a composição dos recebíveis por data de vencimento e não está conciliado com o saldo contábil.

Se faz necessário as Recuperandas apresentarem o saldo contábil da conta de Clientes conciliado com o Aging List. A seguir o Aging List apresentado pelas Recuperandas na data-base:

VAV

TOTAL A VENCER	R\$	37.237,85
TOTAL - VENCIDOS ATÉ 30 DIAS	R\$	64.552,18
TOTAL - VENCIDOS DE 31 ATÉ 90 DIAS	R\$	373.854,80
TOTAL - VENCIDOS DE 91 ATÉ 180 DIAS	R\$	18.501,04
TOTAL - VENCIDOS ACIMA DE 180 DIAS	R\$	52.977,72
TOTAL BRUTO DO CONTAS A RECEBER	R\$	547.123,59
(-) PCLD	-R\$	23.517,86
TOTAL LÍQUIDO DO CONTAS A RECEBER	R\$	523.605,73

As Recuperandas apresentaram a posição atualizada da situação fiscal Federal, através de diagnóstico fiscal emitido pela Receita Federal em 28/05/2024, através do e-CAC, não constando pendências de débitos suspensos. Também foi apresentada a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto a União. **Se faz importante as Recuperandas apresentarem a situação fiscal atualizada nas fazendas estadual e municipal.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CNPJ do Certificado: 23.975.135/0001-78

28/05/2024 15:48:44

Página: 1 / 1

CNPJ: 23.975.135 - VAV DISTRIBUIDORA LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 23.975.135/0001-78

UA de Domicílio: ARE DETIN-MG

Código de UA: 06.101.17

Endereço: R. ENGENHEIRO GERHARD RTT, 37/N - RN BR 381 KM 485-6

CEP: 32655-158

Município: MONTENOPOLI

UF: MG

Raio: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CARLOS NUNES

CEP: 32655-158

Município: MONTENOPOLI

UF: MG

Responsável: 064.663.446-14 - VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR

Situação: ATIVA

Data de Abertura: 14/01/2016

Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ: 23.975.135/0001-78

Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Opção pelo Simples Nacional: Não

Inclusão: 18/01/2016

Exclusão: 30/05/2016

Sócios e Administradores

CNPJ/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
064.663.446-14	VIRGILIO VILLEFORT MARTINS JUNIOR	SÓCIO ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 23.975.135/0001-78

Certidão Negativa: 064.663.446-14

Emissão: 23/05/2024

Data de Validade: 19/11/2024

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEP)

Receita	RA/Exerc.	Dt. Veto	VL Original	Sdo. Devedor	Situação
0361-01 - ITRF	05/2024	20/06/2024	222,85	222,85	A ANALISAR
1039-01 - CF-2024	05/2024	20/06/2024	495,00	495,00	A ANALISAR
1138-04 - CF-PATRONAL	05/2024	20/06/2024	800,00	800,00	A ANALISAR

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VAV DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.975.135/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:48:44 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

34

As Recuperandas apresentaram a Certidão Negativa de Débito junto a fazenda estadual, emitido em 19/02/2024, para a Matriz e Filiais.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
19/02/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/05/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: VAV DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002687698.00-90

CNPJ/CPF: 23.975.135/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ENGENHEIRO GERHARD ETT

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM BR 381 KM 488-6,

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMILO SUL

CEP: 32669158

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BETIM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000736366572



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000225997

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.975.135/0005-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/02/2024, válida até 19/05/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/02/2024.

Autenticação eletrônica: 001C.F03A.A5B0.AB8B



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20240000226006

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 23.975.135/0006-82

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 19/02/2024, válida até 19/05/2024.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/02/2024.

Autenticação eletrônica: 0004.073A.A5B0.ABC2

As Recuperandas apresentaram a Certidão Negativa de Débito junto a fazenda municipal, emitido em 29/05/2024, para a Matriz. Não foi apresentado para as Filiais (Vitória).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PROCURADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO

Certidão Negativa de Débitos

Inscrição Cadastral:	Mobiliário GISS1943810011	Código Cadastro:	GISS1943810011
Contribuinte:	VAV DISTRIBUIDORA LTDA	Vínculo:	Razão social
CNPJ:	23.975.135/0001-78	Situação do cadastro:	Ativo
Endereço:	R ENGENHEIRO GERHARD ETT, S/N KM BR 381 KM 488-6 - DISTRITO INDUSTRIAL PAULO CAMI - BETIM/MG CEP: 32669-156		

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Esta certidão foi emitida com base Código Tributário Municipal.

BETIM, 29 de Maio de 2024

ADMINISTRADOR GERAL
ADMINISTRADOR SISTEMA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 27/08/2024

Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da VAV DISTRIBUIDORA LTDA. em 31/03/2024 (não auditado):

Demonstração do Resultado - R\$ MIL										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/03/2024	V%	H%	29/02/2024	V%	31/03/2024	V%	H%	31/12/2023	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	(168)	100%	-116%	1.068	100%	1.999	100%	-90%	20.619	100%
Custos das Mercadorias Vendidas	(800)	475%	0%	(801)	-75%	(2.625)	-131%	-85%	(17.481)	-85%
RESULTADO BRUTO	(968)	575%	-462%	268	25%	(626)	-31%	-120%	3.137	15%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e gerais	(199)	118%	73%	(115)	-11%	(327)	-16%	-89%	(3.111)	-15%
Outras (despesas) receitas operacionais líquidas	409	-243%	100%	-	0%	409	20%	-156%	(730)	-4%
Total Despesas Operacionais	210	-125%	-282%	(115)	-11%	82	4%	-102%	(3.841)	-19%
Custos e despesas operacionais sobre receita líquida	-350%			86%		127%			103%	
	(758)	450%	-597%	152	14%	(544)	-27%	-23%	(704)	-3%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO										
Receita financeira	0	0%	500%	0	0%	0	0%	-100%	356	2%
Despesa Financeira	(6)	3%	14372%	(0)	0%	(12)	-1%	-100%	(3.398)	-16%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(764)	454%	-601%	152	14%	(556)	-28%	-85%	(3.747)	-18%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(764)	454%	-601%	152	14%	(556)	-28%	-85%	(3.747)	-18%

No Resultado de 31/03/2024 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 764 mil, contra o lucro líquido no mês anterior no valor de R\$ 152 mil. No Resultado acumulado em 31/03/2024 foi apurado prejuízo líquido de R\$ 556 mil.

O Resultado Bruto registrou 575% das receitas líquidas de vendas em 31/03/2024 contra resultado bruto de 25% do mês anterior.

Os custos e despesas operacionais representam -350% da receita líquida em 31/03/2024 contra 86% no mês anterior.

As principais variações ocorridas nos saldos do Resultado no período em análise foram registradas nas seguintes contas:

- Despesas operacionais: Em março/2024, este grupo de contas variou significativamente, pois, segundo a Recuperanda, foram feitas reclassificações de alguns lançamentos que estava nas despesas para as contas corretas.

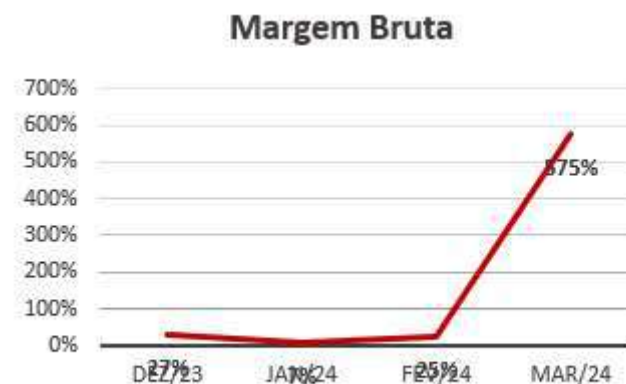
Solicita-se a Recuperanda que apresente a justificativa de variação ocorrida entre o período compreendido entre 29 de fevereiro e 31 de março de 2024, para o saldo da conta de Receita operacional líquida.

EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

Observa-se que a evolução do faturamento líquido está em linha com a evolução dos custos dos serviços prestados:



A evolução da margem bruta demonstra que a Recuperanda praticou no período analisado preços de vendas superiores aos custos, sem margem negativa:



Adicionalmente, é possível observar que as despesas financeiras registram oscilações pouco significativas em relação ao faturamento:

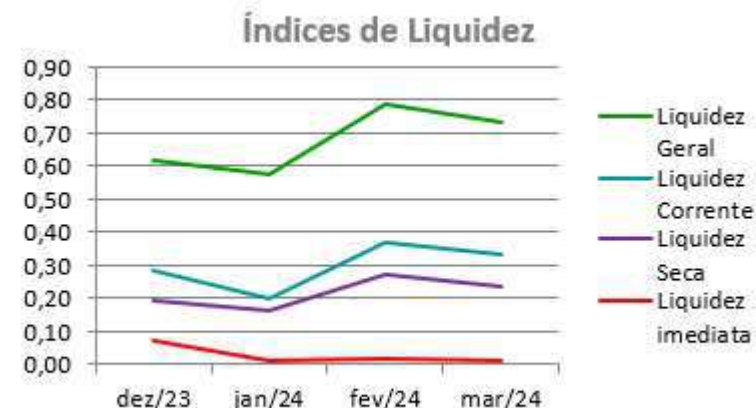


Nota-se que o resultado líquido acompanha as oscilações do faturamento, divergências quando observadas são em decorrências das despesas operacionais com registros pontuais e dos custos mensais:



Índices de Liquidez

ÍNDICES PARA ANÁLISE FINANCEIRA	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Liquidez Geral	0,62	0,58	0,78	0,73
Liquidez Corrente	0,28	0,20	0,37	0,33
Liquidez Seca	0,19	0,17	0,27	0,24
Liquidez imediata	0,07	0,01	0,02	0,01



Liquidez geral – Indica a capacidade de pagamento de obrigações de curto e longo prazo, com recursos ativos também de curto e longo prazo, não sendo considerados os ativos fixos. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a empresa não se encontra em condições favoráveis, uma vez que, não possui recursos suficientes para liquidar suas obrigações.

Liquidez corrente – Indica a disponibilidade de recursos de curto prazo para pagamentos de dívidas também de curto prazo. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda se encontra em condição desfavorável, não havendo uma margem de segurança com seus recursos de curto prazo para liquidar suas obrigações também de curto prazo.

Liquidez seca - Índice que é, ainda, mais conservador por excluir, do ativo circulante, os estoques. Tomam-se como base os itens monetários e que possuem prazo certo de recebimento para medir a situação financeira da empresa. O índice inferior a R\$ 1,00, demonstra que a Recuperanda necessita melhorar sua capacidade de geração de caixa para honrar com suas obrigações de curto prazo, sem necessitar captar recursos de terceiros.

Liquidez Imediata - Índice considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações de curto prazo. A Recuperanda apresenta este índice baixo, não havendo disponibilidade suficiente para quitar a cada R\$ 1,00 de dívida. Para efeito de análise, trata-se de um índice sem muito realce, uma vez que as obrigações vencem em datas variadas, embora de curto prazo (1 a 360 dias).

Indicadores de Estrutura de Capital

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24
Participação de Capital de Terceiros	155%	162%	122%	130%
Composição do Endividamento de C.P.	100%	100%	100%	100%
Garantia ao Capital de Terceiros	-35%	-38%	-18%	-23%



Participação de Capital de Terceiros - Indica qual a “dependência” dos negócios em relação a recursos de terceiros (bancos, fornecedores, recursos trabalhistas, tributários etc.). Uma participação próxima a 100% denota extrema dependência de capital de terceiros para a geração de lucros. O ideal é que esta participação seja igual ou inferior a 60%.

Composição do Endividamento de CP – Indica a representatividade das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais da Recuperanda.

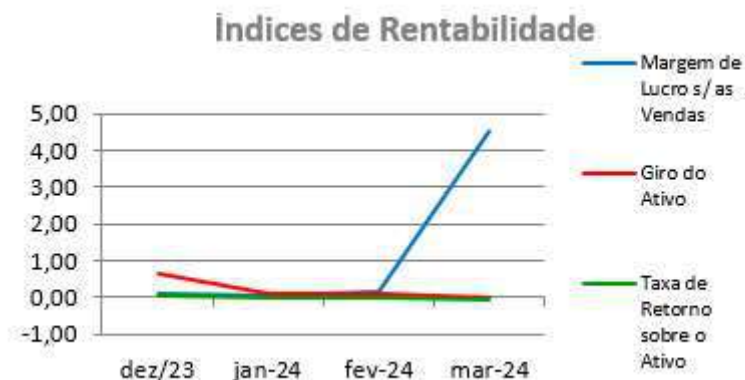
Garantia ao capital de terceiros – Indica a proporção entre o Capital Próprio e o Capital de Terceiros, ou seja, demonstra a política de obtenção e aplicação de recursos adotada pela empresa. O resultado indica o comportamento do patrimônio líquido (recursos próprios) em relação ao capital de terceiros.

ANÁLISE ECONÔMICA

Os índices econômicos mostram qual a rentabilidade dos capitais investidos, ou seja, quanto rendeu os investimentos, identificando o grau de êxito econômico da empresa.

Índices de Rentabilidade

Índices de Rentabilidade	dez/23	jan-24	fev-24	mar-24
Margem de Lucro s/ as Vendas	0,12	0,05	0,14	4,54
Giro do Ativo	0,62	0,12	0,10	-0,02
Taxa de Retorno sobre o Ativo	0,07	0,01	0,01	-0,07



Margem de lucro sobre vendas (Rentabilidade líquida das vendas) - Indica quanto à empresa obtém de lucro, para cada 100 unidades monetárias vendidas. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem operando seu faturamento com margem de lucro positiva. O resultado inferior a 1 indica uma condição desfavorável, uma vez que, a margem de vendas praticada não é suficiente para cobrir suas atividades operacionais.

Giro do ativo - Indica o volume de vendas praticado pela empresa em relação ao capital total investido, ou seja, mensura a eficiência na utilização do ativo para a geração de receitas. Mostra quantas vezes o ativo girou no período. Geralmente, o valor do giro do ativo pode variar entre zero e infinito. Entretanto, valores entre 0,5 a 5 são mais comuns, resultados inferiores a esse intervalo, mostra o baixo giro do ativo.

Taxa de Retorno sobre o Ativo - Representa o retorno que o ativo total investido oferece. É a relação entre a quantidade de dinheiro ganho (ou perdido) como resultado de um investimento e a quantidade de dinheiro investido. O resultado superior ou igual a 1 indica que a Recuperanda vem conseguindo obter retorno superior ou igual ao total investido.

Em consonância com as Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recuperanda em 31/03/2024, demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de Necessidade de Capital de Giro –NCG, Capital de giro – CDG e Tesouraria – T, através da utilização das seguintes equações:

$NCG - \text{Necessidade de capital de giro} = \text{Ativo Operacional} - \text{Passivo Operacional}$

$CDG - \text{Capital de Giro} = \text{Passivo Não Circulante} - \text{Ativo Não Circulante}$

$T - \text{Tesouraria} = \text{Ativo Financeiro} - \text{Passivo Financeiro}$

Demonstram-se abaixo, os números apurados dos valores de:

Necessidade de Capital de Giro (NCG) – “É quando, no ciclo financeiro, as saídas de caixa ocorrem antes das entradas de caixa, o ativo operacional é maior que o passivo operacional e a empresa cria uma necessidade de aplicação permanente de fundos. Quando está negativa, a NCG demonstra que o passivo operacional se tornou maior que o ativo operacional, constituindo-se em fontes de fundos para a empresa.”

Capital de Giro (CDG) - “É utilizado para financiar a NCG, financiar aplicações permanentes, como terrenos, edifícios, máquinas, imobilizações financeiras e certos itens do realizável a longo prazo. O CDG negativo demonstra que o ativo permanente é maior que o passivo permanente, significando que a empresa financia parte de seu ativo permanente com fundos de curto prazo.”

Tesouraria (T) - demonstra se a Recuperanda vem buscando o equilíbrio financeiro para oferecer auxílio ao Capital de Giro (CDG). A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a NCG, sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o CDG (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

Utilizando o Modelo de Fleuriet, foram consideradas as seguintes possibilidades de classificações dos tipos de estrutura e situação financeira, sendo esses tipos adotados pela Perícia para análise da Recuperanda:

Graficamente, a situação financeira é a seguinte:

R\$ mil	<u>29/02/2024</u>	<u>31/03/2024</u>	<u>29/02/2024</u>	<u>31/03/2024</u>
CDG				
Ativo não circulante	6.034	6.025		
Passivo não circulante	(2.423)	(3.186)		
	(8.456)	(9.212)	(-)	(-)
NCG				
Ativo operacional	4.705	4.347		
Passivo operacional	4.864	4.666		
	(159)	(319)	(-)	(-)
T				
Ativo financeiro	260	186		
Passivo financeiro	8.558	9.078		
	(8.298)	(8.892)	(-)	(-)

TIPOS DE ESTRUTURAS E SITUAÇÃO FINANCEIRA				
TIPO	CDG	NCG	T	SITUAÇÃO
I	(+)	(-)	(+)	EXCELENTE
II	(+)	(+)	(+)	SÓLIDA
III	(+)	(+)	(-)	INSATISFATÓRIA
IV	(-)	(-)	(+)	ALTO RISCO
V	(-)	(-)	(-)	MUITO RUIM
VI	(-)	(+)	(-)	PÉSSIMA

No período em análise atual, verificou-se que a situação financeira da Recuperanda está classificada como Tipo V – Muito Ruim justificada pelo Capital de Giro (CDG) negativo, o que demonstra que a empresa passa a contar com recurso do Ativo Não Circulante que é de baixa liquidez para financiar sua Necessidade de Capital de Giro (NCG) que também se encontra negativa, devido ao Passivo Operacional ser superior ao Ativo Operacional. A Tesouraria (T) negativa informa que a Recuperanda se encontra em “efeito tesoura”, isso ocorre quando o recurso Disponível do Ativo, não é suficiente para cobrir a Necessidade de Capital de Giro (NCG), sendo necessário buscar recursos de terceiros para liquidar suas operações de curto prazo, uma vez que, o Capital de Giro (capital próprio) tem pouco contribuído para sanar seu endividamento total.

CONCLUSÃO

Das análises dos registros contábeis da VAV DISTRIBUIDORA LTDA em 31/03/2024 foi verificado prejuízo líquido mensal de R\$ 764 mil e prejuízo líquido acumulado de R\$ 556 mil no exercício de 2024.

O principal representante do endividamento da Recuperanda são os Empréstimos e Financiamentos no montante de R\$ 9.078 que equivalem a 66% da totalidade das exigibilidades da empresa. O Patrimônio Líquido registra o saldo negativo de R\$ 3.186 mil e apresenta o passivo a descoberto, ou seja, os saldos do Passivo Exigível são maiores que os saldos do Ativo.

O gerenciamento da necessidade de capital de giro está proporcionando uma insuficiência de recursos (tesouraria negativa), o que obriga a empresa a encontrar maneiras de solucionar o financiamento de seu ciclo operacional.

Cabe informar que o Balancete Contábil adotado para análise neste Relatório Mensal de Atividades foi obtido dos autos da Recuperação Judicial.

Se faz necessário que as Recuperandas apresentem para a próxima data-base:

- Nos autos, balancete contábil assinado analítico e não na versão sintética.
- Razão contábil com os saldos conciliados com o Balancete disponibilizado nos autos.
- Composição contábil dos estoques atualizada por inventário físico;
- Composição dos saldos de Clientes por idade de vencimento dos recebíveis conciliado com o Balancete contábil;
- Segregar contabilmente os saldos das obrigações em Recuperação Judicial das demais contas do Balanço Patrimonial.
- Apresentar a relação de bens das Recuperandas dados em avais, fianças, em ônus e garantia, informando a contra parte e a data da transação.

ROGESTON BORGES
PEREIRA INOCENCIO DE
PAULA:97146200663

Assinado de forma digital por
ROGESTON BORGES PEREIRA
INOCENCIO DE PAULA:97146200663
Dados: 2024.11.01 13:35:34 -03'00'

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Dídimo Inocência de Paula
OAB/MG 26.226

JULIANA CONRADO
PASCHOAL:035265
91652

Assinado de forma digital por
JULIANA CONRADO
PASCHOAL:03526591652
Dados: 2024.10.31 10:55:53
-03'00'

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2